



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

23 de Julho de 2024.

"DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS EXTENSÃO 12 SALAS FNDE.

A Gestora do Fundo Municipal de Educação São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que a aquisição de matérias permanente visa suprir as necessidades da Escola Municipal Getúlio Vargas Extensão 12 salas FNDE, que tem por objetivo a melhoria das condições do ambiente escolar, tornando um ambiente organizado capaz oferecer um lugar acolhedor e prazeroso para o aluno em todas as fases.

Considerando que uma das alternativas propostas para além de adequar o ambiente escolar bem como adequar os aparelhos da unidade e garantir a qualidade e conforto para os estudantes, contribuindo para o bem-estar e permanência na unidade da rede pública, evitando a evasão.

Considerando nesse sentido que a contratação será em função do direito à Educação, permanente, considerando a durabilidade do modelo pleiteado para aquisição. Conforme este direito, cabe dizer, que o educando precisa desenvolver suas atividades em ambiente organizado, adequado, saudável e com boas condições que favoreçam a relação ensino aprendizagem. Por tudo, é perceptível que a aquisição é de natureza indispensável, durável, assertiva e relevante.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas no total 08 (OITO) cotações de preços, contendo ata registro preço firmados por outros órgãos públicos, 04 (QUATRO) Contrato firmado outros órgãos públicos e 03 (três) Pesquisa preço no mercado, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média de preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **RM37 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 06.316.018/0001 - 83, com o valor total de **R\$ 58.455,00 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).**

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.



Considerando manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lei n.º 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n.º 028/2021, atualizado pelo Decreto Federal n.º 11.871/23.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n.º 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Dispensa de Licitação para Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Escola Municipal Getúlio Vargas Extensão 12 salas FNDE, mediante contratação direta da empresa: **RM37 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ N.º 06.316.018/0001-83, sediada na Av. Amazonas, n.º 946, Qd. 72, Lt. 14, Setor Central, Gurupi/TO, CEP 77.403-030, com o valor total de **R\$ 58.455,00 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, com fulcro no Art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.871/23 c/c Decreto n.º 028/2021.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n.º 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 23 de Julho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA MUNICIPAL